



AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 14/2022/SDP/ANP-RJ-e

Rio de Janeiro, 20 de junho de 2022.

Assunto: **Atualização de dados de instalações, dutos e equipamentos.**Referências: **[1] Ofício-Circular nº 9/2022/SDP/ANP-RJ-e (2143419)**
[2] Processo ANP nº 48610.210467/2022-28.

Senhor(a),

1. Em complemento ao Ofício-Circular [1], informamos que as trajetórias e alguns atributos dos principais dutos de escoamento marítimos foram divulgados no GeoANP.
2. Adicionalmente, a fim de dar transparência e buscando aperfeiçoar a base de dados de E&P da ANP, o painel de códigos, contendo as informações de todas as instalações, equipamentos e dutos, cuja carga foi efetuada no sistema DPP (Do poço ao Posto) encontra-se disponível na página: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/exploracao-e-producao-de-oleo-e-gas/gestao-de-contratos-de-e-p/orientacoes-aos-concessionarios-e-contratados/orientacoes-aos-concessionarios-e-contratados/programa-anual-de-producao-e-programa-anual-de-trabalho-e-orcamento-pap-pat>.
3. Solicitamos que caso seja identificada alguma inconsistência ou ausência referente à esses dados, seja feita correção por meio do DPP.
4. Nesse momento, além dos dutos de escoamento, informamos que devem ser carregadas também as demais informações devidas no sistema e que ainda não tenham sido cadastradas, tais como linhas de coletas, instalações menores localizadas em terra, nos moldes do que já foi cadastrado no SIGEP, e demais equipamentos com exceção daqueles localizados no interior de UEP.
5. Fica estabelecido como prazo de envio do solicitado nos itens acima a data correspondente a 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da presente notificação.
6. Qualquer documento em resposta a este ofício, à exceção da própria carga via DPP, deve ser enviado via SEI por meio de petição eletrônico intercorrente vinculado ao processo 48610.210467/2022-28.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO PAIVA DE CASTILHO CARNEIRO**,
Superintendente, em 04/07/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no
art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2263698** e o código CRC **84DFFF46**.

Avenida Rio Branco, 65 / 12º a 22º andares - Bairro Centro
CEP 20090-004 - Rio de Janeiro - RJ
Telefone: (21) 2112-8100 / www.anp.gov.br

Observação: Caso responda este ofício, indicar expressamente o processo nº 48610.210467/2022-28

SEI nº 2263698